



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 38/2012-CONSEPE

**Autoriza a matrícula manual no componente curricular “Estágio Supervisionado e Integrado na forma de Internato”, do Curso de Bacharelado em Medicina da FACS, e dá outras providências.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o *Ad Referendum* n.º 15/2012-CONSEPE, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 10 de outubro de 2012,

**CONSIDERANDO** a autonomia didático-científica e pedagógica das universidades, definidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a especificidade do estágio curricular supervisionado do Curso de Graduação em Medicina, em especial sua realização em tempo integral; o tempo de duração de 24 (vinte e quatro) meses em sistema de rodízio, e a necessidade de realização de 6 (seis) matrículas em 4 (quatro) semestres, conforme previsão do Projeto Pedagógico do Curso, e em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para o respectivo curso, conforme detalhado nos memorandos n.º 106/2012-FACS e n.º 24/2012-DCB/FACS;

**CONSIDERANDO** que durante o movimento paredista ocorrido no ano em curso, os alunos do Curso de Medicina, que já estavam em regime de internato, não suspenderam a realização do estágio curricular;

**CONSIDERANDO**, ainda, a urgência da matéria, em virtude da necessidade de garantir a continuidade dos estudos dos discentes do Curso de Medicina que já se encontravam em regime de internato no semestre letivo 2012.1, e os alunos que iniciam o regime de internato no semestre letivo 2012.2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta do componente curricular “Estágio Supervisionado e Integrado na forma de Internato”, e a matrícula em formato manual, para os alunos do Curso de Graduação em Medicina da FACS, no semestre letivo 2012.1, para dar continuidade aos estudos que já estavam realizando no referido estágio, do semestre letivo 2012.1, bem como para os alunos que ingressarem no regime de internato no semestre letivo 2012.2.

**Parágrafo único.** A operacionalização dos procedimentos do ato de matrícula manual e os respectivos registros deverão seguir as orientações da Pró-Reitoria de Ensino de

Graduação-PROEG.

**Art. 2º** A continuidade dos estudos dos alunos, abrangidos pelo que dispõe o artigo anterior, no que diz respeito à oferta e matrícula na disciplina, seguirá o estabelecido nos editais de matrículas dos semestres letivos 2012.2 e 2013.1, com a execução das atividades de acordo com o programado pela unidade universitária, desde que seja assegurado o total cumprimento da carga horária.

**Art. 3º** Os alunos, cujo ingresso no regime de internato esteja previsto para o semestre letivo 2012.2, deverão ter as ofertas, matrículas e estudos realizados conforme o previsto no Calendário Universitário 2012.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 10 de outubro de 2012.

Prof. Milton Marques de Medeiros  
Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Aécio Cândido de Sousa	Prof. Francisco Soares de Queiroz
Prof <sup>ª</sup> . Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Prof <sup>ª</sup> . Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof. Francisco Vanderlei de Lima	Prof <sup>ª</sup> . Maria Ivonete Soares Coêlho
Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto	Prof. Jerônimo Dix-sept Rosado Maia Sobrinho
Prof <sup>ª</sup> . Lúcia Musmêe Fernandes Pedrosa de Lima	Prof. Akailson Lennon Soares
Prof <sup>ª</sup> . Genivalda Cordeiro da Costa	Prof. Wellington Vieira Mendes
Prof. José Ricardo da Silveira	Prof. Eudes Euler de Souza Lucena
Prof <sup>ª</sup> . Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino	Acad. Silvano Tavares Carlos
Prof <sup>ª</sup> . Luís Marcos de Medeiros Guerra	Acad. Tarlison Pereira Lins